



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.314.738/0001-26**, estabelecida na Rua Guimarães Peixoto, 75, Sala 1102, Casa Amarela, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. Fábio de Abreu Tenório, inscrito no CPF nº 027.617.794-01, portador do RG nº 5253554, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do **CONTRATO Nº 012/2020**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução do presente Termo Aditivo será de 120 (Cento e Vinte) dias, iniciando-se a partir do dia 08/04/2021.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (Cento e Vinte) dias, iniciando-se a partir do dia 17/03/2021.

Paula FW Marinho



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 16 de março de 2021.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME

Fábio de Abreu Tenório

CPF nº 027.617.794-01

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *RS*
CPF: 011.300.684-48

2 *Erivaldo da Silva Gomes*
CPF: 119.829.074-33